

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – por motivo de obras de CONSERVAÇÃO

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-2

Exm.º. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente

NIF/ NIPC | _____

Nome/Denom. | _____

Morada | _____

União / Freg. | _____ Código Postal | _____ - _____

Telefone | _____ | Telm. | _____ | Fax: | _____

E-mail | _____

B.I./C.C. | _____ | Data de Validade | _____

Proprietário Usufrutuário Locatário ou superficiário Outra _____

02. Identificação do pedido

Vem comunicar a V. Ex.ª, que vai realizar no prédio descrito em 03., obras de conservação, previstas na alínea a) do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, diploma que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, concretamente, obras de ^a _____

isentas da liquidação de taxa (1.ª parte do n.º 6 do art.º. 28.º do Regulamento e de Tabela de Taxas do Município do Barreiro (RTMB), publicado no Diário da República, n.º 79, 2.ª série, de 23 de abril, Aviso n.º 8201/2010)

Para o efeito, o requerente necessita ocupar a via pública:

Por um período máximo de 30 dias (úteis) com início em ^b _____ / _____ / _____, (2.ª parte, n.º 6 do art.º 28.º do RMTB)

Por um período máximo de _____ dias (úteis) com início em ^b _____ / _____ / _____, (n.º 7 do art.º. 28.º do RMTB), em virtude de:

Mais declara o requerente ter conhecimento que, em qualquer dos casos, a contagem do prazo requerido inicia-se a partir da data da notificação da decisão administrativa que aprove a ocupação da via pública e que esta só poderá ocorrer após tal notificação (n.º 8 do art. 28.º RMTB).

Processo n.º _____/_____/_____

03. Localização do prédio urbano

Sito em | _____

União / Freg. | _____

Código Postal | _____ - _____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____

DATA _____ / _____ /202

DIVISÃO _____

PROC. N.º _____

SAGA N.º _____

GUIA N.º _____

N.º FOLHAS _____

FUNCIONÁRIO _____

04. Elementos instrutórios

1. **Projeto de sinalização temporária**, elaborado de acordo com as regras constantes no *Regulamento de Sinalização do Trânsito*, aprovado pelo *Decreto-Regulamentar n.º 22-A, de 1 de outubro, na sua redação atual*, em especial as regras aplicáveis **sempre que a ocupação de espaço público pretendido incida sobre a via pública (faixas de rodagem, passeios, e outras) ou que provoque constrangimentos, ainda que temporários, na sua circulação**. Nestas situações deve tal facto ser comunicado às forças de segurança pelo requerente, tal como nas situações em que seja necessária a sua requisição (*n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 298/2016, de 29 de Novembro*, diploma que regula o *Regime dos Serviços Remunerados* prestados pelos militares da GNR e pelo pessoal policial da PSP, designadamente a sua requisição, autorização, duração, organização, modos de pagamento, valores devidos pela prestação desses serviços).
2. **Peça desenhada, com medidas (cotas planimétricas)**, a qual deverá refletir a ocupação pretendida, atentos os bens, equipamentos e infraestruturas existentes no local, em consonância com o previsto no *Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro*, em especial nos artigos 17.º e seguintes, de forma a verificar a incidência da ocupação na faixa de rodagem e, bem assim, da necessidade de apresentação do projeto de sinalização temporária, constante do ponto anterior.

05. Informação / Nota

Após a conclusão dos trabalhos, a via pública deverá ser devidamente limpa e desobstruída de quaisquer elementos e/ou equipamentos.

Sempre que decorrentes da execução de obras sejam causados danos em bens do domínio público ou privado do município estes serão sempre da responsabilidade do dono da obra que poderá exercer direito de regresso contra os responsáveis nos termos da lei civil.

O disposto no parágrafo anterior é aplicável aos danos causados na pessoa e bens de particulares.

No caso de ser necessário proceder à **prorrogação do prazo da ocupação aprovada**, deverá ser apresentado, com a **antecedência mínima de 15 dias úteis**, o respetivo pedido de prorrogação, devidamente fundamentado e justificado. Só após o deferimento dessa pretensão é que se poderá prolongar a ocupação do espaço público anteriormente autorizado.

As obras de conservação a executar deverão ser realizadas por empresa com título suficiente para a sua concretização, nos termos do Regime Jurídico da Atividade da Construção (RJAC), aprovado pela Lei n.º 41/2015, de 03 de junho.

06. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, ____ de _____ de 20 ____

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

^a Descrever as obras que pretende executar: ex. pintura exterior do imóvel com manutenção das cores existentes, substituição das redes prediais de água e/ou saneamento, substituição de pavimentos etc.

^b O presente pedido tem de ser obrigatoriamente instruído com uma antecedência mínima de 15 dias, em relação à data presumível da ocupação, sob pena de não ser deferido.